

**Alterações para os passageiros:
novas regras para a bagagem de mão**

A 6 de Novembro de 2006 entraram em vigor novas regras, relativamente ao que é permitido transportar como bagagem de mão. Os líquidos, gel e aerossóis apenas, são permitidos em bagagem de mão em pequenas quantidades (no máximo 100ml por artigo) e desde que se encontrem correctamente embalados. Estas regras aplicam-se a todos os passageiros que partam, transitam ou façam transferência, nos aeroportos da UE.

Estas novas regras abrangem líquidos como água e outras bebidas, gel, pastas, loções e o conteúdo de latas de aerossol. Os produtos de higiene pessoal, como pasta de dentes, creme de barba, gel de cabelo, *batôn* líquido e os cremes também se encontram abrangidos por estas regras.

Estas são as regras relacionadas com os líquidos na sua bagagem de mão:

1. Só pode transportar, a bordo da aeronave, líquidos e gel em recipientes que não tenham capacidade superior a 100 mililitros.
2. Estes recipientes têm de ser transportados em sacos de plástico transparentes.
3. Há o limite de um saco de plástico transparente por pessoa.
4. O volume do saco de plástico transparente não pode ser superior a 1 litro.
5. Os sacos de plástico transparentes têm de poder voltar a ser selados.

Pode trazer um saco de plástico adequado de casa. Em alguns aeroportos são facultados sacos plásticos aos passageiros.

Há duas excepções às regras acima mencionadas:

- a. Comida para bebé necessária durante o voo;
- b. Medicamentos necessários durante o voo;

Compras feitas no aeroporto e a bordo da aeronave

Pode continuar a fazer compras, incluindo compras *duty-free*, depois do controlo do bilhete e/ou passaporte e a bordo dos voos de companhias aéreas europeias. Os líquidos e gel que comprar depois do controlo de bilhetes ou passaportes ou a bordo serão embalados e selados da forma exigida pelo pessoal da loja ou de cabina. Este selo é válido por um dia. Se tiver de mudar de avião, não deve quebrar o selo antes de chegar ao **destino final**.

Mantenha os líquidos separados

Quando passar pelo controlo de segurança da bagagem de mão, tem de colocar os líquidos separadamente no cesto a fim de serem examinados pelo *raio-X*. Os recipientes dos líquidos têm de caber à vontade no saco de plástico transparente e o saco tem de estar fechado. Os casacos e os aparelhos eléctricos/electrónicos grandes, como os computadores portáteis, têm de ser entregues separadamente a fim de serem verificados.

P & R

Porque são necessárias estas regras?

As novas regras para a bagagem de mão foram introduzidas depois da prisão de suspeitos de terrorismo, no Reino Unido, em Agosto de 2006. Pensa-se que os suspeitos estariam envolvidos numa conspiração para destruir aeronaves recorrendo ao uso de explosivos líquidos. Os líquidos transportados na bagagem de mão estão agora sujeitos a maiores restrições e a controlo mais estrito tendo em vista reduzir as probabilidades de tal ataque.

Porquê os líquidos?

Pesquisas exaustivas sobre o assunto demonstram que são necessárias grandes quantidades de explosivos líquidos para provocar uma explosão. Por esta razão, os passageiros deixaram de poder transportar grandes quantidades de líquidos na bagagem de mão. Os líquidos e gel vendidos nos aeroportos estão sujeitos a verificações suplementares e os líquidos e gel trazidos de casa só podem ser levados para bordo em pequenas quantidades.

O que posso esperar que aconteça nos postos de controlo do aeroporto?

Nos postos de controlo de segurança, toda a bagagem de mão passa através de um *raio-x* numa passadeira de transporte. Nesta altura também é verificada a existência de líquidos na sua bagagem de mão. De acordo com as novas regras, se pretender transportar líquidos na bagagem de mão, tem de os embalar separadamente antes da partida, em casa ou no aeroporto.

Se, em vez disto, colocar os recipientes dos líquidos e de gel soltos na sua bagagem de mão, deve considerar a possibilidade de os mesmos serem confiscados no controlo de segurança.

Tem de apresentar todos os líquidos separadamente quando a sua bagagem de mão for verificada. O saco de plástico transparente tem de estar fechado e os recipientes dos líquidos têm de caber à vontade. Os casacos e os aparelhos eléctricos/electrónicos grandes, como os computadores portáteis, têm de ser entregues separadamente a fim de serem inspeccionados.

Ainda posso fazer compras depois do controlo do cartão de embarque? Continua a haver lojas *duty-free*?

Sim, pode continuar a fazer as suas compras, incluindo nas lojas *duty-free*, nos aeroportos europeus depois do controlo de cartão de embarque, bem como nos voos das companhias aéreas europeias. Depois do controlo de cartão de embarque ou a bordo, se comprar líquidos ou gel, deve acautelar de que o seu saco é selado, principalmente se o seu percurso incluir voos em transito ou transferencia. Este selo é válido por um dia. Se tiver de mudar de avião, não pode quebrar o selo antes de chegar ao **destino final**.

Compras feitas em aeroportos não europeus e a bordo de companhias aéreas não europeias

Se comprar líquidos ou gel (*duty-free* ou não) num aeroporto não europeu e mudar de avião num aeroporto europeu, deve considerar a possibilidade de as suas compras serem confiscadas no controlo de segurança. Tal pode acontecer com compras que faz a bordo de uma aeronave operada por uma companhia aérea de um país que não seja da UE.

Porque preciso de um saco de plástico?

O saco de plástico transparente é necessário para a verificação de segurança do aeroporto. Se todos os recipientes estiverem juntos num saco de plástico transparente, o pessoal da segurança pode ver com um olhar se as regras foram seguidas. Assegurar que o saco está fechado e embalá-lo de modo a que os recipientes caibam à vontade torna os controlos de segurança mais rápidos.

Se, em vez disto, colocar os recipientes dos líquidos e de gel soltos na sua bagagem de mão, deve considerar a possibilidade de os mesmos serem confiscados no controlo de segurança.

Estas regras aplicam-se em todo o lado?

Aplicam-se as mesmas regras em todos os aeroportos dos 25 países da UE. Estas regras aplicam-se assim sempre que partir ou mudar de avião na UE. Aplicam-se regras

semelhantes para a bagagem de mão nos EUA e no Canadá. Tenha em atenção que se poderão aplicar regras diferentes em países que não sejam da UE.

Que medicamentos são abrangidos por estas restrições?

Unicamente, os medicamentos líquidos, ou de consistência semelhante.

Medicamentos sólidos, como comprimidos e pastilhas, não têm restrições nem requerem qualquer prescrição/atestado médico ou prova.

Quais as excepções às presentes restrições?

Todos os medicamentos que se encontrem em estado líquido, prescritos por um médico ou de venda livre, mediante a apresentação de um atestado ou declaração médica, e que não possam ser transportados na bagagem de porão.

O que fazer quando a receita médica fica na farmácia?

Solicitar ao médico que passe um atestado/declaração médica, em como o passageiro necessita de tomar determinado tipo de medicamento, ou, fotocopiar, previamente, a respectiva receita.

Não podendo o INAC se responsabilizar por quaisquer medidas de segurança adoptadas noutro país da União Europeia, e no intuito de que os medicamentos, e/ou objectos que visem administrá-los, não sejam apreendidos nos pontos de rastreio de outro aeroporto da União Europeia, este Instituto aconselha que os passageiros, se assim o entenderem, se façam acompanhar de um atestado/declaração médica escrita numa outra língua, nomeadamente, inglês ou francês.

Medicamentos injectáveis. O que fazer?

Solicitar ao INAC, através de e-mail, carta, fax, ou em mão, uma autorização especial para transporte dos medicamentos líquidos a injectar e dos objectos que visem administrá-los, como bagagem de cabina, onde conste o n.º do voo, data, companhia aérea, destino e identificação do passageiro, e, anexar, para o efeito, um atestado médico.

E-mail: falsec@inac.pt

Fax: (00 351) 21 842 35 87

Morada:

Rua B, Edifício 4, 5 e 6

Aeroporto de Lisboa

1749-034 Lisboa

Portugal

Tem de ser passado um atestado médico para cada viagem?

Não. Atendendo a que muitos dos passageiros são doentes crónicos, ou necessitam de tomar um medicamento durante largos períodos de tempo, o atestado poderá registar uma validade, ou na sua ausência, será válido por um período de dois anos da data de emissão.

A autorização de transporte, a ser emitida pelo INAC, de medicamentos líquidos injectáveis e/ou de objectos que visem administrá-los de forma injectável, como bagagem de cabina, só é válida para uma viagem?

Não. Aos passageiros que comprovem, através de atestado médico, que são doentes crónicos e necessitam de se fazer acompanhar, permanentemente, por medicamentos líquidos injectáveis e/ou objectos que visem administrá-los de forma injectável, será emitida uma autorização válida pelo mesmo período do atestado, por um período máximo de dois anos.

Os medicamentos líquidos contidos em recipientes de capacidade igual ou inferior a 100 ml necessitam, obrigatoriamente, de um atestado/declaração médica?

Não. Qualquer medicamento líquido, que esteja contido num recipiente de capacidade igual ou inferior a 100 ml, pode ser colocado dentro do saco de plástico transparente (por passageiro), que possa ser aberto e fechado de novo, de capacidade não superior a 1 litro (por exemplo, de dimensões de 19 cm X 20 cm), e ser transportado como qualquer outro líquido.